

## **REGULAMENTO**

### **CONCURSO “ILUMINAÇÃO DE NATAL – PORTAS, JANELAS E FACHADAS”**

#### **Introdução**

A Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta organizará durante o mês de dezembro de 2021, o Concurso “Iluminação de Natal – portas, janelas e fachadas”, destinado ao público em geral que tenha residência na área do concelho de Freixo de Espada à Cinta. Incluem-se na denominação de “público em geral”, as IPSS – Instituições Particulares de Solidariedade Social e outras instituições privadas que estejam registadas no concelho.

Este concurso tem como objetivo revitalizar, modernizar e animar a época do Natal, iluminando o concelho, enquanto estimula a criatividade e o engenho do público, promovendo o convívio e a troca de saberes intergeracional.

#### **Artigo 1.º**

##### **(Âmbito/Organização)**

1. O concurso é promovido pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, com o objetivo de revitalizar, modernizar e animar a época do Natal;
2. O concurso destina-se ao público em geral que tenha residência na área do concelho de Freixo de Espada à Cinta;
3. O presente regulamento estabelece as normas do Concurso de “Iluminação de Natal – portas, janelas e fachadas” do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

## **Artigo 2.º**

### **(Prémios)**

1. Neste concurso serão atribuídos três prémios aos participantes classificados nos primeiro, segundo e terceiro lugares;
2. Os prémios a atribuir são “vouchers” de compras a utilizar no comércio local, distribuídos da seguinte forma:
  - 1º Lugar – vale de compras no valor de 150 euros;
  - 2º Lugar – vale de compras no valor de 100 euros;
  - 3º Lugar – vale de compras no valor de 50 euros;
3. Serão atribuídos Certificados de Participação a todos os participantes.

## **Artigo 3.º**

### **(Localização)**

Para efeitos de concurso, o público em geral a que se refere o artigo 1.º, deve ter residência que se localize dentro dos limites do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

## **Artigo 4.º**

### **(Calendário)**

O concurso de “Iluminação de Natal – portas, janelas e fachadas” realizar-se-á de 15 de novembro a 22 de dezembro, e de acordo com a seguinte calendarização:

1. Período de inscrições: de 15 a 26 de novembro;
2. Exibição das portas, janelas e fachadas para efeito de avaliação do júri: de 1 a 17 de dezembro;
3. Divulgação do vencedor: 20 de dezembro;
4. Cerimónia de entrega dos prémios: 22 de dezembro.

## **Artigo 5.º**

### **(Candidaturas)**

1. São admitidas a concurso todas as pessoas que tenham residência dentro dos limites do concelho e cujas habitações tenham portas, janelas ou fachadas devidamente decoradas com motivos natalícios, iluminadas e visíveis ao público;
2. Cada participante poderá apenas candidatar-se com uma porta, janela ou fachada;
3. As inscrições são efetuadas presencialmente através de uma ficha de inscrição disponibilizada nos serviços do Município de Freixo de Espada à Cinta;
4. Ao participar no Concurso, os participantes aceitam todas as cláusulas do presente Regulamento;
5. As portas, janelas e fachadas a concurso serão identificadas através da colocação, em lugar visível, de um “dístico” alusivo ao concurso, contendo um identificador numérico, a definir pelos serviços municipais, entregue no Balcão Único da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, no momento da inscrição.
6. A inscrição não tem quaisquer custos para os participantes.

## **Artigo 6.º**

### **(Divulgação dos Vencedores)**

A listagem de vencedores será anunciada a 20 de dezembro no site e redes sociais do Município e nos placards de informação institucionais.

## **Artigo 7.º**

### **(Júri)**

1. O Júri é composto por três elementos efetivos e três suplentes, a designar pela Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta. Os elementos do júri suplentes deverão substituir os efetivos nas faltas e impedimentos;
2. Compete ao Júri decidir a forma e a metodologia a seguir na apreciação das portas, janelas e fachadas a concurso;
3. As decisões do júri serão tomadas por votação, por maioria de votos, em reunião em que estejam presentes todos os membros do júri;
4. As decisões do júri são soberanas e delas não haverá recurso;
5. O júri fornecerá os dados que possibilitem as respostas a eventuais pedidos de esclarecimento;
6. O Júri lavrará uma ata final, na qual constarão os resultados definitivos da sua apreciação;
7. Os elementos do júri não serão remunerados pelo exercício das suas funções;

## **Artigo 8.º**

### **(Critérios de Avaliação)**

Os critérios de avaliação das portas, janelas e fachadas a concurso serão:

1. Originalidade e criatividade;
2. Iluminação e visibilidade;
3. Adequação ao tema;
4. Harmonia e estética do conjunto;
5. Sustentabilidade do projeto;

## **Artigo 9.º**

### **(Visita / Avaliação pelo Júri)**

1. O júri visitará as portas, janelas e fachadas participantes, para classificação, entre o dia 1 e 17 de dezembro;
2. As portas, janelas e fachadas a concurso deverão permanecer com a mesma decoração durante todo o período mencionado no número anterior;

## **Artigo 10.º**

### **(Decisão e divulgação de resultados)**

1. O júri reúne e elabora a ata onde conste a lista geral das portas, janelas e fachadas participantes, com menção dos respetivos vencedores, no dia 20 de dezembro;
2. Os resultados finais do concurso serão divulgados no site, redes sociais do Município e nos placards institucionais do concelho.

## **Artigo 11.º**

### **(Entrega dos prémios)**

Os prémios serão entregues a 22 de dezembro, em horário e local a divulgar.

## **Artigo 13.º**

### **(Disposições finais)**

1. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Organização do Concurso.

2. Sendo a primeira edição deste concurso, os organizadores e promotores, reservam-se ao direito de ajustar ou implementar algum procedimento que achem necessário para o devido êxito do mesmo;
3. A participação é de caráter voluntário;
4. A candidatura de cada concorrente, pressupõe a aceitação dos artigos acima descritos.